



EMP	NOTA DE EMPENHO		04101.0285.26.0000003-8
Nº Pedido (PED): 04101.0285.26.0000003-9	Data de Emissão: 10/04/2026		
Nº Pedido (PAD): **** **			
Data de criação do docº: 10/04/2026	Nº Instrumento: **** **		
Unidade Orçamentária: 04101 - Secretaria do Tribunal de Justiça	Unidade Gestora: 0285 - Comarca de Urandi		
Projeto/Atividade: 4557 - Manutenção de Unidades Judiciárias no Interior do Estado	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Ordinário	
Modalidade de Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	Nº Referência Licitação: 8052007600003420261	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação **** **	
Subfonte - Convênio Federal:	Nº IC - Convênio Federal: *****	Restos a Pagar Não	Transferido - Restos a Pagar Não
Nº Processo/Exercício Processual: **** **	Nº Processo - SEI: 805.2007.6000.0342026-19		

DADOS DO CREDOR	
Código: 2014.17218-2	
Nome: SUPERMERCADO AUREA LTDA	
CPF/ CNPJ/ IG: 16.307.746/0001-82	Insc. Estadual: 25459393

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária: 04101.0285.02.122.501.4557.9900.339030000.1760012000000000000.1	
Valor Total do Empenho (R\$):	Valor por Extenso:
*** 92,50	NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS **** **
Histórico: Empenho do PED Nº 04101.0285.26.0000003-9 COMPRA DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA CONSUMO NO FÓRUM DE URANDI-BA	
Data de Autorização da Despesa: 10/04/2026	Ordenador de Despesa: Lazara Cristina Gonçalves Tavares De Souza
Lazara Cristina Gonçalves Tavares De Souza Ordenador de Despesa	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	

mark 30/8

16.307.746/0001-82
SUPERMERCADO AUREA LTDA
Pça Barão do Rio Branco, 250
46350-000 Centro
Urandi - BA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI DO ART. 4º
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da
IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA – SALVADOR – BAHIA.

SUPERMERCADO ÁUREA LTDA, com sede na Praça Barão do Rio Branco, 250, bairro DC-5, Urandi-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 163077460001-82, DECLARA ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, localizado no Centro Administrativo da Bahia -CAB - Salvador-Bahia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data. Urandi-Bahia, 10/04/2026

Assinatura do Responsável

16.307.746/0001-82
SUPERMERCADO ÁUREA LTDA
Pça Barão do Rio Branco, 250
46350-000 Centro
Urundi - BA